

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N° 000049/13 de 3 de Maio de 2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001029/12 de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(22) 3.3.90.30.00.00.00.2.069-0999 - Material De Consumo	98.094,00
--	-----------

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

(47) 3.3.90.39.00.00.00.2.071-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	94.270,00
---	-----------

(49) 3.3.90.92.00.00.00.2.071-0999 - Despesas De Exercícios Anteriores	2.031,00
--	----------

(53) 3.2.90.21.00.00.00.00.001-0999 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	18.500,00
---	-----------

(51) 4.4.90.52.00.00.00.2.071-0999 - Equipamentos E Material Permanente	2.240,00
---	----------

(45) 3.3.90.34.00.00.00.2.071-0999 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	944,00
--	--------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(97) 3.3.90.30.00.00.00.2.075-0101 - Material De Consumo	135,00
--	--------

(101) 3.3.90.39.00.00.00.2.075-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.171,00
--	----------

(99) 3.3.90.34.00.00.00.2.075-0101 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	1.503,00
--	----------

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(126) 3.3.90.30.00.00.00.2.076-0101 - Material De Consumo	77.064,00
---	-----------

(119) 3.3.90.39.00.00.00.2.014-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.666,00
--	-----------

(115) 3.3.90.30.00.00.00.2.014-0101 - Material De Consumo	139.078,00
---	------------

Total Suplementação:	452.696,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(89) 4.4.90.51.00.00.00.1.112-0102 - Obras E Instalações	452.696,00
--	------------

Total Anulação:	452.696,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL